



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0001/2015

CONTRATANTE: *O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.*

CONTRATADA: *AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE LURDES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.156.075/0001-93, com sede a Rodovia BR 282 KM 370, nº 1300, cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. Adelar Ferreira Lopes, CPF n.º 065.738.199-34.*

Óleo Diesel Comum

Considerando o aumento de preços promovida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, no Óleo Diesel Comum, cujo reflexo repassado pela distribuidora à Contratada foi 0,90%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 04/03/2015 onde o preço unitário era R\$ 2,54 e nota fiscal atual de 21/11/2015 com o preço unitário de R\$ 2,56;

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.5 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento foi correspondente a R\$ 0,02 reajustando o preço por litro para R\$ 2,79.

Óleo Diesel S 10

Considerando o aumento de preços promovida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, na gasolina comum, cujo reflexo repassado pela distribuidora à Contratada foi 1,04%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 06/03/2015 onde o preço unitário era R\$ 2,64 e nota fiscal atual de 20/11/2015 com o preço unitário de R\$ 2,67;

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.5 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento foi correspondente a R\$ 0,03 reajustando o preço por litro para R\$ 2,92.

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 542.1222.
89613-000 ERVAL VELHO Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Gasolina Comum

Considerando o aumento de preços promovida pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, na gasolina comum, cujo reflexo repassado pela distribuidora à Contratada foi 8,32%;

*Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 06/03/2015 onde o preço unitário era R\$ 2,96 e nota fiscal atual de 24/11/2015 com o preço unitário de R\$ 3,21;
Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.5 do contrato original;*

Considerando o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes o aumento foi correspondente a R\$ 0,28 reajustando o preço por litro para R\$ 3,67.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 057/2014 – Pregão 029/2014 em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. *Em pagamento ao objeto da contratação (diesel comum), conforme consta na proposta da licitação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 2,79 ao litro.*

1.2. *Em pagamento ao objeto da contratação (diesel S 10), conforme consta na proposta da licitação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 2,92 ao litro*

1.3. *Em pagamento ao objeto da contratação (gasolina comum), conforme consta na proposta da licitação a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 3,67 ao litro*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. *A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 01 de dezembro de 2015.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 *As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 *Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D’Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Erval Velho, SC, 26 de novembro de 2015.

*Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal*

*Adelar Ferreira Lopes,
Contratado*

Testemunhas:

*Nome: Anderson Piovesan
CPF: 915.373.479-34*

*Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26*

Visto do Advogado da Unidade Gestora